



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da prefeitura municipal de castelo disposto na lei municipal nº 2.507 de 10 de maio de 2007 e altera o perfil descritivo do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento Complementar n.º 06, denominado Quadro de Cargos: Saúde Pública Municipal, integrante da Lei n.º. 2.507, de 10 de maio de 2007, inclusive com as modificações introduzidas pela legislação posterior, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados:

Família de Cargos	Título do Cargo/ Especialização	Quantidade de Cargos	Classe dos Cargos
Cargos Especializados de Nível Superior	Médico	02	A

Art. 2º Ficam criados e acrescidos ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento Complementar n.º 02, denominado Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal, integrante da Lei n.º. 2507, de 10 de maio de 2007, inclusive com as modificações introduzidas pela legislação posterior, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionado:

Família de Cargos	Título do Cargo	Cargos Criados	Classe dos Cargos
Cargos Especializados de Nível Superior	Agente Fiscal de Obras	01	A
Operadores de Serviços	Entrevistador do Cadastro Único	04	F

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, forma de provimento, critérios de promoções e demais atributos dos cargos criados por esta Lei são aquelas previstas na Lei n.º. 2507, de 10 de maio de 2007, com as suas alterações e legislação aplicável.

Parágrafo Único. As atribuições específicas do cargo de Entrevistador do Cadastro Único, criado por esta Lei, constam no Anexo I.

Art. 4º Os cargos criados por esta lei, serão providos por candidatos previamente aprovados em concurso público, observada a legislação vigente.



Art. 5.º Fica alterado o Perfil Descritivo do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, previsto no Documento Complementar 18, integrante da Lei nº 2.507, de 10 de Maio de 2007, passando a vigorar na forma do anexo II desta lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 26 de agosto de 2025.

JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Assinado digitalmente
por JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.08.26
16:15:14 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Sr. Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei 049/2025, que cria e organiza o conselho municipal da juventude.

Considerando que a demanda por serviços médicos no Município tem crescido significativamente, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde e no atendimento de urgência e emergência. A criação dos cargos de Médico, visa garantir atendimento contínuo e qualificado à população, reduzir filas e assegurar o cumprimento das metas sanitárias estabelecidas pelo SUS e demais políticas públicas de saúde.

Considerando a crescente expansão urbana do município e o volume de obras em andamento que exigem fiscalização técnica especializada e permanente. A criação do cargo de Agente Fiscal de Obras visa assegurar o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas e privadas, verificando o estrito cumprimento dos projetos aprovados, normas técnicas, das legislações urbanística e ambiental, e das condições de segurança do trabalho. A atuação preventiva deste profissional contribuirá para a qualidade das construções, a prevenção de irregularidades e a segurança da população.

Considerando que o Cadastro Único é ferramenta essencial para acesso a programas sociais federais, estaduais e municipais. A criação do cargo de Entrevistador do Cadastro Único, visa assegurar atendimento humanizado, atualização constante do cadastro, confiabilidade das informações e ampliação do acesso da população vulnerável às políticas públicas.

Considerando a necessidade de alteração do Perfil Descritivo do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, tendo em vista que, atualmente, o requisito de formação exclusiva em Direito limita o universo de candidatos aptos a exercer a função. A inclusão do curso de Ciências Contábeis como alternativa amplia a possibilidade de recrutamento de profissionais tecnicamente qualificados, cuja formação contempla conhecimentos essenciais em legislação tributária, análise de demonstrações financeiras e auditoria. Essa mudança contribuirá para a otimização do processo seletivo por concurso público e para o fortalecimento da eficiência na arrecadação e fiscalização tributária.

Pelo exposto, não há dúvidas quanto à utilidade pública da matéria ora apresentada, bem como a relevância do tema.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 26 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
por JOÃO PAULO
JOÃO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2025.08.26
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO Lei nº
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL – CADASTRO ÚNICO	CBO: 4241-30
Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal	Carga horária: 40 Horas semanais
Categoria de Cargos: Cargos Operacionais Especializados	Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Família de Cargos: Cargos Operacionais de Assistência Social	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECIAIS	
Realizar visitas domiciliares para coleta de informações socioeconômicas das famílias; entrevistar responsáveis e demais membros, esclarecendo objetivos do Cadastro Único e programas sociais vinculados; preencher formulários e sistemas eletrônicos com dados cadastrais atualizados; verificar documentos pessoais e comprobatórios necessários para inclusão ou atualização cadastral; orientar famílias sobre direitos e benefícios sociais, incluindo Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros programas municipais ou federais; manter sigilo absoluto sobre as informações coletadas; encaminhar relatórios e informações à coordenação do setor de assistência social; participar de treinamentos periódicos sobre normas do Cadastro Único, legislação social e uso de sistemas informatizados; colaborar na identificação e resolução de inconsistências cadastrais; executar outras atividades afins.	
GRUPO III: ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO	
Conhecimentos: Conhecimentos equivalentes à habilitação em nível médio completo, com desejável formação complementar em áreas sociais. Noções de atendimento ao público, técnicas de entrevista, coleta e registro de informações. Legislação referente ao Cadastro Único e programas sociais federais e municipais. Uso de sistemas informatizados para cadastro de famílias. Noções de direitos humanos, ética profissional e sigilo de informações. Outros conhecimentos necessários ao pleno desempenho do cargo.	
Habilidades: a) Capacidade de relacionamento interpessoal. b) Capacidade para o trabalho em equipe. c) Capacidade de comunicação clara e empática. d) Capacidade para organizar informações e relatórios.	

JOAO PAULO
SILVA
NALF:10223569763

Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO
SILVA
NALF:10223569763
Data: 2025.08.26
16:15:36 -0300



e) Outras habilidades necessárias ao pleno desempenho do cargo

Capacidades:

- a) Comunicação e expressão compatíveis com a redação de relatórios e formulários oficiais.
- b) Competências para análise, solução de problemas e percepção de situações sociais complexas.
- c) Capacidade de adaptação a diferentes realidades sociais e ambientes de trabalho.
- d) Outras competências necessárias ao pleno desempenho do cargo.

Especificações Complementares do Cargo:

- a) Poderá ser exigida, conforme edital de concurso público ou processo seletivo, a habilitação para conduzir veículos para realização de visitas domiciliares.
- b) Disponibilidade para deslocamentos internos e externos no município.



Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO
SILVA
NALF10223569763
Data: 2025.08.26
16:15:47 -0300



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO		PERFIL DESCRITIVO DE CARGO Lei nº
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO		
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CBO: 2544-10	
Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal	Carga horária: 30 Horas semanais	
Categoria de Cargos: Cargos Especializados	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis	
Família de Cargos: Cargos Especializados de Nível Superior		
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECIAIS		
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor regimes de estimativa e arbitramentos; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução atribuições típicas do Nível; Executar outras atividades afins.		
GRUPO III: ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO		
Conhecimentos: Equivalentes à habilitação em nível superior completo em Direito ou Ciências Contábeis, podendo o edital de concurso especificar cursos de nível superior específicos. Direito Constitucional e Direito Administrativo aplicado à natureza do cargo. Código Tributário Municipal, leis, decretos e		

Prefeitura Municipal de Castelo
Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300

Assinado
Digitalmente por
JOÃO PAULO
LIMA
Nº: 10223569763

Assinado
Digitalmente por
JOÃO PAULO
LIMA
Nº: 10223569763
Data: 2025.08.26
15:15:58 -0300



regulamentos que regulamentam os assuntos relacionados a tributos municipais. Noções de contabilidade, auditoria e perícia contábil. Demais leis, decretos e regulamentos aplicáveis, respeitado o perfil do cargo. Outros conhecimentos que sejam necessários ao pleno desempenho do cargo.

Habilidades: a) Capacidade de relacionamento interpessoal. b) Capacidade para o trabalho em equipe. c) Capacidade de liderar equipes de trabalho. d) Capacidade para dirigir reuniões. e) Outras habilidades que sejam necessárias ao pleno desempenho do cargo.

Capacidades: a) Comunicação e expressão compatível com a redação de textos devidamente estruturados de acordo com as técnicas recomendadas, em vista da natureza do cargo. b) Competências necessárias à solução de problemas que envolvam relações sistêmicas, percepção de conjunto, raciocínio lógico, quantitativo e matemático em vista da natureza do cargo. c) Outras competências que sejam necessárias ao pleno desempenho do cargo.

Especificações Complementares dos Cargos: a) Poderá ser exigida, conforme constar no edital de concurso público, a necessidade de habilitação para conduzir veículos.

Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO
SILVA
NLE10223569763
Data: 2025.08.26
16:16:08 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estudo de Impacto Financeiro

Considerando a solicitação de V. Ex.º Senhor Prefeito Municipal para novo Estudo de Impacto visando a CRIAÇÃO DE 4 Cargos de Entrevistador Social e levando em consideração o levantamento realizado de salário inicial dos cargos junto ao Setor de Recursos Humanos;

Compareço apresentando o estudo máximo solicitado a esta secretaria de Finanças.

IMPACTO EM VALORES DA CRIAÇÃO MENSAL DE 1 CARGO		
CARGO	SALÁRIO PROPOSTO	R\$ 1.518,00
DESCONTOS	INSS	R\$ 113,85
	IR	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 113,85
SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 1.404,15	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00	
VALE FEIRA	R\$ 48,00	
INSS PATRONAL	R\$ 303,60	

IMPACTO ANUAL 1 CARGO	
SALÁRIO BASE	R\$ 18.216,00
13º SALÁRIO	R\$ 1.518,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 506,00
AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00
VALE FEIRA	R\$ 576,00
INSS PATRONAL	R\$ 3.946,80
TOTAL	R\$ 31.962,80

IMPACTO ANUAL 4 CARGOS	
SALÁRIO BASE	R\$ 72.864,00
13º SALÁRIO	R\$ 6.072,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 2.024,00
AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.800,00
VALE FEIRA	R\$ 2.304,00
INSS PATRONAL	R\$ 15.787,20
TOTAL	R\$ 127.851,20

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS	
2025	R\$ 31.962,80
2026	R\$ 127.851,20
2027	R\$ 127.851,20
TOTAL	R\$ 287.665,20

Em, 26/08/2025


Gilseppe Fim Dalfior
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estudo de Impacto Financeiro

Considerando a solicitação de V. Ex.^o Senhor Prefeito Municipal para novo Estudo de Impacto visando a CRIAÇÃO DE 1 Cargo de Agente Fiscal de Obras e levando em consideração o levantamento realizado de salário inicial dos cargos junto ao Setor de Recursos Humanos;
Compareço apresentando o estudo máximo solicitado a esta secretaria de Finanças.

IMPACTO EM VALORES DA CRIAÇÃO MENSAL DE 1 CARGO		
CARGO	SALÁRIO PROPOSTO	R\$ 3.428,96
DESCONTOS	INSS	R\$ 334,36
	IR	R\$ 29,47
	TOTAIS	R\$ 363,83
SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 3.065,13	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00	
VALE FEIRA	R\$ 48,00	
INSS PATRONAL	R\$ 685,79	

IMPACTO ANUAL 1 CARGO	
SALÁRIO BASE	R\$ 41.147,52
13º SALÁRIO	R\$ 3.428,96
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.142,99
AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00
VALE FEIRA	R\$ 576,00
INSS PATRONAL	R\$ 8.915,30
TOTAL	R\$ 62.410,76

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS	
2025	R\$ 15.602,69
2026	R\$ 62.410,76
2027	R\$ 62.410,76
TOTAL	R\$ 140.424,22

Em, 26/08/2025


Gilsepe Fim Dalfior
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estudo de Impacto Financeiro

Considerando a solicitação de V. Ex.º Senhor Prefeito Municipal para novo Estudo de Impacto visando a CRIAÇÃO DE 2 Cargos de Medico(20h) e levando em consideração o levantamento realizado de salário inicial dos cargos junto ao Setor de Recursos Humanos;

Compareço apresentando o estudo máximo solicitado a esta secretaria de Finanças.

IMPACTO EM VALORES DA CRIAÇÃO MENSAL DE 1 CARGO		
CARGO	SALÁRIO PROPOSTO	R\$ 5.976,62
DESCONTOS	INSS	R\$ 646,32
	IR	R\$ 557,10
	TOTAIS	R\$ 1.203,42
SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 4.773,20	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00	
VALE FEIRA	R\$ 48,00	
INSS PATRONAL	R\$ 1.195,32	

IMPACTO ANUAL 1 CARGO	
SALÁRIO BASE	R\$ 71.719,44
13º SALÁRIO	R\$ 5.976,62
1/3 FÉRIAS	R\$ 1.992,21
AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00
VALE FEIRA	R\$ 576,00
INSS PATRONAL	R\$ 15.539,21
TOTAL	R\$ 103.003,48

IMPACTO ANUAL 2 CARGOS	
SALÁRIO BASE	R\$ 143.438,88
13º SALÁRIO	R\$ 11.953,24
1/3 FÉRIAS	R\$ 3.984,41
AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.400,00
VALE FEIRA	R\$ 1.152,00
INSS PATRONAL	R\$ 31.078,42
TOTAL	R\$ 206.006,96

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS	
2025	R\$ 51.501,74
2026	R\$ 206.006,96
2027	R\$ 206.006,96
TOTAL	R\$ 463.515,65

Em, 26/08/2025


Gilsepe Fim Dalfior
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº 049/2025
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da prefeitura municipal de castelo disposto na lei municipal nº 2.507 de 10 de maio de 2007.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 R\$ 99.067,23
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 R\$ 396.268,92
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 R\$ 396.268,92

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Silva Nali**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentaria e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 26/08/2025
JOAO PAULO
SILVA
NALL102233569763
Assinado digitalmente
por JOAO PAULO SILVA
NALL102233569763
Data: 2025.08.26
15:43:33 -0300

João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
Para custeio de despesa com pessoal

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº 049/2025
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da prefeitura municipal de Castelo disposto na lei municipal nº 2.507 de 10 de maio de 2007.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 R\$ 99.067,23
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 R\$ 396.268,92
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 R\$ 396.268,92

A Prefeitura Municipal de Castelo, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº 4.418/2024, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ 99.067,23 para o referido pagamento. Já para o Ano de 2026 e 2027 o projeto de Lei do orçamento de 2026/2027, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

Castelo, ES, 26/08/2025

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO SILVA
NAT:10224569763

JOAO PAULO SILVA
NAT:10224569763

João Paulo Silva
Prefeito Municipal de Castelo

Prefeitura Municipal de Castelo
Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel: +55 28 3542-6300